

DECRETO Nº 26.520

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 24.946 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 24.946, de 01 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 25.722, de 04 de novembro de 2015, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)


I – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

*Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Suplente: Clarice Firmo de Abreu Polonini*

*Titular: Rogério da Silva Athayde
Suplente: Lucas Lazzari Serbate"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 26.296/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5204 de 20/10/2016